



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRC�/MT

Resolução CIR-CN/MT Nº 010, de 18 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para Arboviroses Urbanas dos anos 2022 e 2023 dos Municípios de Diamantino, Nova Maringá, Rosário Oeste e São José do Rio Claro, situados na Região Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2021, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde, o Planejamento, a Assistência em Saúde e dá outras providências.

II - As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue.

IV - A Resolução 08 de 27 de outubro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2022 e 2023.

VI - A Resolução 010 de 10 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Maringá, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2022 e 2023.

VII - A Resolução 011 de 06 de outubro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Rosário Oeste, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2022 e 2023.

VIII - A Resolução 021 de 10 de outubro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2022 e 2023.

Rua Concórdia, nº 190, CEP:78.400-000, Diamantino - MT
Telefone: (65) 3336-1992 / 1322 - E-mail: ersdto@ses.mt.gov.br

Ortiz Guimarães



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRCEN/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Contingência para Arboviroses Urbanas dos anos 2022 e 2023 dos Municípios de Diamantino, Nova Maringá, Rosário Oeste e São José do Rio Claro, situados na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino/MT, 18 de novembro de 2022.

Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT

Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT